

RESOLUÇÃO Nº099/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Lei 8.080/90, que em seu Art. 14 e NOB/RH-SUS definem que a Comissão Estadual Permanente de Integração Ensino-Serviço CIES é a instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde.

Considerando a Portaria nº 1996 de 20.08.2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Considerando a documentação enviada pelo município de Linhares, sendo: Ofício/GAB/SEMUS/Nº 0750/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando OF.FBRD 185/2018 para FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRM CLÍNICA MÉDICA, OF.FBRD 186/2018 para FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, OF.FBRD 187/2018 para FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRMS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/INTENSIVISMO e OF.FBRD 188/2018 para FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRMS ATENÇÃO AO CÂNCER, Apresentação, Descrição de Atividades, Pareceres SISCNRM 956/2018 e 958/2018 e Resolução nº 209 do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando o Parecer favorável emitido pela CIES - Região Central de Saúde.

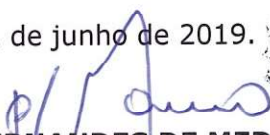
Considerando o Parecer Técnico favorável, emitido pela Câmara Técnica da CIR Central.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº023 2019 CIR Central que aprova Projetos para Residência Médica no Hospital Rio Doce/Fundação Beneficente Rio Doce em Linhares, sendo: FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRM CLÍNICA MÉDICA, FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRMS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/INTENSIVISMO e FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRMS ATENÇÃO AO CÂNCER.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de junho de 2019.


JOSE TADEU NERY
Secretário de Estado de Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde